ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.386/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO PARA PRESTAÇAO DE MUTUA COLABORAÇAO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS.

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a CAmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para Prestação de Mútua colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Dois Irmãos, nos termos do Convênio em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0201.03070202.004 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3132 - Outros Serviços e Encargos c/204

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 03 DE MAIO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO